



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 461 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL A A.P.R.P.A - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA REGIÃO DE PAULO AFONSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a A.P.R.P.A - Associação dos professores da Região de Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 16 de Maio de 1.984.

Abel ^{de} Barbosa e Silva

-Prefeito-

Alberto Francisco da Silva

-Secretário do Prefeito -